



Câmara Municipal de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 146 - Centro - CEP 15320-000 - FLOREAL - SP
 Fone: (17) 3847-1306 - e-mail: cmfloreal@bol.com.br
 C.N.P.J. 59.854.885/0001-39
 ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO G.P.C.M. Nº. 306/19.

Floreal, 20 de Novembro de 2.019.

Ao

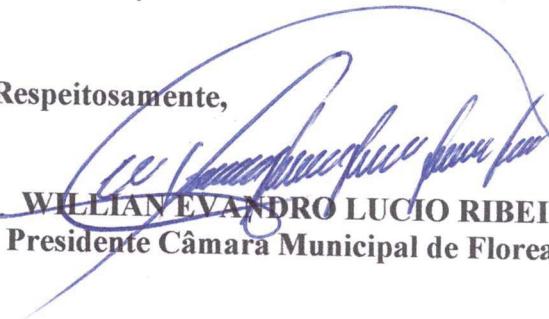
SENADO FEDERAL DE BRASILIA-DF

Ref. Encaminhamento de Documento Deliberado nesta Câmara Municipal.

Com o devido respeito e acatamento venho pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Moção Nº. 034/2.019, apresentada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nesta Egrégia Casa de Leis, em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de Novembro do Corrente.

Sendo o que nos cumpria e sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


WILLIAN EVANDRO LUCIO RIBEIRO
 Presidente Câmara Municipal de Floreal-SP

Ciente-----

Data ----/----/2.019.

Assinatura-----



Câmara Municipal de Floreal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL
PROTÓCOLO 35779
19 NOV 2019
19/11/19
Marcio Joaquim Gomes Pinto
Secretário

Rua Procópio Davidoff, 146 – Centro – CEP 15320-000 – FLOREAL-SP

Fone: (0xx17) 3847-1306 – e-mail: cmfloreal@bol.com.br

C.N.P.J. Nº 59.854.885/0001-39

DE FLOREAL

APROVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

POR

MOÇÃO N°. 034/2019

Presidente

Fm 19 de 11 do 19

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL manifesta repúdio pela preposta de Emenda Constitucional do Presidente da República a PEC 188/19 de extinção dos pequenos municípios.

REQUEIRO AINDA, que a decisão do Douto Plenário, seja dado ciência ao Congresso Nacional e ao Senado Federal em Brasília-DF.

JUSTIFICATIVA

Nos Vereadores (a) do Município de Floreal-SP que subscreve fundamentamos por sermos um município pequeno mas com qualidade de vida, o qual nossa população tem o privilégio de estar próximo com vereadores e prefeito onde os serviços oferecidos aos municípios são preciso e em tempo real, e citamos alguns de vários setores que o município está presente 24 horas, no rural com manutenção de pontes, estradas sempre em perfeito estado de conservação com objetivo de oferecer um transporte escolar, de moradores e escoamento de produtos agropecuários entre outros sem que haja qualquer tipo de transtornos a, usuários e o atendimento sempre alto padrão nas áreas de saúde onde todos são atendidos na unidade básica de saúde de nosso e quando necessita de transporte para outras cidades para realizar tratamento saúde mais complexo que não oferecido pelo município, o transporte é feito veículos especializados e que estão sempre à disposição com conforto e segurança, e a educação valorizada com igual teor com aprendizado do mais alto nível, tendo uma nota 7,7 no IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e isto acontece mais rápido e com maior eficiência pela oferta de serviços públicos prestados com seriedade a toda população tornando a qualidade de vida muito melhor a todo nossos municípios. E desta forma não é com a extinção de municípios pequeno como o nosso que oferece um alto padrão de vida a toda população que a dificuldade e as necessidade que o País atravessa será sanada, pois somos pequenos mais oferecendo a nossos municípios todo bem-estar que uma pessoa precisa para viver bem.

Tem o presente fundamento por nos vereadores que não é com a extinção de municípios principalmente os pequenos que as necessidades da população vão ser sanada.

Alessandro Silene Grespi Fogaca
Vereador - PDT

Darci Ribeiro Chiconi
Vereador - PMDB

Ozirio Frota Gomes Pinto
Vereador - PMDB

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR JOSÉ MARSON"
FLOREAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.019.

WILLIAN EVANDRO LÚCIO RIBEIRO

ARLINDO MOREIRA DA SILVA

MIGUEL GOMES DA SILVA

IRACI RUIZ

JONATHAN LUIS INACIO GOMES PINTO

EDIPO PIROTTA



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 6/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055072/2020-18
2. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055067/2020-13
3. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056267/2020-85
4. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089945/2019-52
5. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060725/2020-81
6. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061682/2020-51
7. MPV nº 951, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061643/2020-53
8. VET nº 17, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062394/2020-13
9. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039571/2020-69
10. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057762/2020-10
11. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173968/2019-44
12. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173984/2019-37
13. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172372/2019-27
14. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169622/2019-41
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172370/2019-38
16. VET nº 36, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173617/2019-33
17. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173576/2019-85
18. PL nº 3621, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155366/2019-13
19. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.066944/2020-73
20. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065946/2020-45
21. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065950/2020-11
22. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177634/2019-40



23. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169653/2019-01
24. MPV nº 870, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169637/2019-18
25. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175436/2019-41
26. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175429/2019-40
27. PL nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.175298/2019-09
28. PL nº 1029, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175286/2019-76
29. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175000/2019-52
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168132/2019-85
31. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168098/2019-91
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163872/2019-78
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163865/2019-76
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.162139/2019-36
35. PLC nº 80, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174994/2019-90
36. PLC nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155362/2019-27
37. VET nº 37, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170973/2019-03
38. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164185/2019-70
39. PLC nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
40. PL nº 5478, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157210/2019-69

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

